



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% CONTRATO ORIGINAL Nº 09/2018 - VÍNCULADO AO PROCESSO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 – CONTRATO Nº 015/2017, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA.

Nº 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA RAFAEL BETTIN DA FONSECA.

Nome e Qualificação das Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **Erroldisnei Borges de Borges** – brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu-RS, portador da RG: 50398998132, CPF: 542.669.550-49.

Contratada: RAFAEL BETTIN DA FONSECA, inscrita no CNPJ: sob Nº 02.807.863/0001-09, com sede na Avenida Vinte de Setembro Nº 488 na cidade de Canguçu/RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr. Rafael Bettin da Fonseca, CPF: 968.719.200-30 e CI: 7033699674.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item constante na Cláusula Primeira do contrato original Nº 09/2018.

Paragrafo Primeiro: Abaixo segue tabela com quantidades e valores aditivados:

Item	Quantidade Licitada	Unidade	Descrição	Valor por Litro	Quantidade Aditivo	Unidade	Valor do Aditivo
1	3.000	litros	Gasolina Aditivada	R\$ 4,97	750	litro	R\$ 3.727,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Canguçu/RS, 10 de Dezembro de 2018.

Erroldisnei Borges de Borges
Presidente/Contratante

Rafael Bettin da Fonseca
Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - _____

Assinatura

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

02 - _____

Assinatura

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____